

PROJETO DE LEI Nº 1.814/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 174.883,24 (Cento e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 174.883,24 (Cento e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 174.883,24

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0092	1.107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174.883,24

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2015.

Parágrafo Único – os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2015.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

OF. GAB Nº 308/2015

Araucária, 18 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

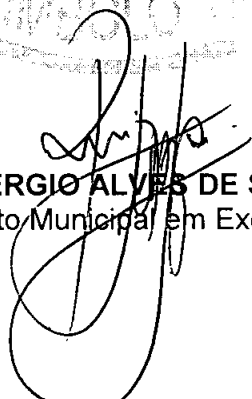
Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.814/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em virtude do excesso de arrecadação para os recursos provenientes do Salário Educação, o excesso será utilizado para cobrir despesas com pagamento de estagiários que atuam nas Unidades Educacionais Infantil.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.